



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO – SP.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão - SP, às 15h, os membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, constituída pelo Portaria nº 3.567, de 17 de janeiro de 2022, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos apresentados ao **Convite nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 004/2022**, baseado no critério de menor preço por item, conforme Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas na Carta Convite. Foram convidadas pela Administração Municipal a participar da presente licitação as empresas **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA , ALICE FERREIRA – ME**, a empresa: **IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELLI**, teve interesse em participar do presente certame a empresa **ALICE FERREIRA – ME**, não teve interesse no presente certame licitatório, as licitantes enviaram os envelopes de documentos e propostas, mas não estiveram presente na sessão de abertura dos envelopes. Além de ficar afixado no local público do costume para possíveis interessados. Após verificação da documentação de habilitação a Comissão de Licitação constatou que as empresas **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, apresentaram toda a documentação exigida no presente edital, a licitante **IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELLI**, não apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conforme item 4.1.2 do presente edital, ficando portanto inabilitada, a licitante apresentou Declaração de EPP, mas a mesma não apresentou a Certidão vencida conforme prevê no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

agosto de 2014), para que fosse concedido o prazo para regularização da certidão, sendo constatado que todas as licitantes são Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme declaração anexa ao processo, apresentada para participação do presente certame uma vez que o processo é exclusivamente para as Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. A comissão fez diligência para verificar as sanções das licitantes participantes, conforme documentos anexos ao processo não foi encontrado nenhuma sanção aplicada as mesmas. Todos os documentos de habilitação foram rubricados pela Comissão de licitação, de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso referente a documentação de habilitação, conforme previsto no art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93, não havendo apresentação de recurso fica desde já as licitantes ficam Notificadas da abertura do envelope de propostas para o dia 09/02/2022, às 10h, se houver apresentação de recurso as licitantes serão comunicadas para apresentação de contrarrazões e será definido outro dia e horário para abertura dos envelopes de propostas. O Presidente determinou que as licitantes fossem Notificadas do teor da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim (_____), **SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**, Membro da Comissão de Licitação, subscrita em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JANAINA DOS SANTOS FERNANDES

Presidente

SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI

Membro

JOSÉ ANALDO GOMES

Membro